

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.771.886-9

DATA: 03/10/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 281/2026

APROVADO EM 15/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaíba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.771.886-9

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

- Biblioteca

Ambiente amplo e arejado, com 114,39 m², mobiliário adequado, possui mesas de estudo, cadeiras, prateleiras com o acervo bibliográfico, estantes com material didático para os alunos, estantes com livros didáticos e obras literárias por componente curricular para os docentes, balcões com obras mais antigas, DVD's, CD's, ventiladores, balcão pra atendimento e uma mesa com computador. Possui, ainda, um banheiro, com um vaso sanitário e uma pia. Este espaço é adequado e bem organizado.

Quanto ao acervo específico do curso em questão considera-se que possui vários títulos e atendem o Plano de Curso e a demanda de alunos....

- Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia

Sala com área de 62,56 m², o espaço é adequado às práticas neles realizadas, atendendo às indicações legais. São equipados com mesas de trabalho para os alunos, bancos reguláveis, mesa e cadeira para professor, quadro branco, computador, balcões para a organização dos materiais e duas bancadas com duas cubas cada. É um ambiente planejado, próprio para as aulas práticas e teóricas dos componentes curriculares em questão. A sala é bem iluminada (artificial e naturalmente), bem arejada, caso haja necessidade de fechar as janelas, o laboratório conta com um sistema de arejamento via exaustor e ar-condicionado. Os resíduos químicos são coletados por uma empresa especializada e contratada pela escola. Não há profissional suprido especificamente para atender o referido laboratório, cada professor é responsável pela preparação de sua aula e por deixar o ambiente novamente organizado. Em uma sala anexa está organizada a Farmácia Escola, onde os alunos do Curso Técnico em Farmácia podem realizar as aulas práticas de atendimento e organização em Farmácia. O espaço atende à demanda de alunos, tendo mesas e banquetas em quantidades suficientes que comportam as turmas.

- Laboratório de Farmácia:

O Laboratório de Farmácia está instalado em uma sala com área de 62,56 m², configurando-se como um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades práticas e teóricas, em conformidade com as normas e exigências legais vigentes. O ambiente é equipado com seis mesas de trabalho destinadas aos alunos, com bancos reguláveis, além de mesa e cadeira para o professor, quadro branco e computador de apoio às aulas.

Conta também com balcões para organização de materiais e duas pias com duas cubas cada, o que contribui para a realização segura e eficiente dos procedimentos laboratoriais. O laboratório dispõe de sistema de exaustão e ar-condicionado, garantindo conforto térmico e ventilação adequada, mesmo quando as janelas permanecem fechadas.

[...]

- Laboratório de Enfermagem:

Sala com 109,30 m², sala ampla e bem iluminada. Possui cinco mesas com seis cadeiras para estudantes, mesa e cadeira para o professor, sete macas, uma cama hospitalar, dois berços para recém nascidos, duas mesas para exame ginecológico, três esqueletos, seis torso humano anatômico bissexual, cinco simuladores de parto normal, cinco manequins adultos, dois manequins bebê, cinco balanças digital para bebê, mobiliários hospitalar: como mesas de mayo, cadeiras de roda, cadeiras de banho, suporte para soro, armários para medicamentos, suporte para braço para aferição de pressão, entre outros, além de materiais e equipamentos, possui bancada em granito com cuba e torneira, ou seja, está totalmente equipado e apropriado para as aulas práticas, proporcionando um ambiente ideal para o aprendizado e desenvolvimento das habilidades necessárias na profissão.

- Laboratório de Saúde Bucal:

Funciona em uma sala com 33,34 m², duas cadeiras odontológicas, dois aparelhos de Raio-X, um Autoclave, uma máquina para embalar após esterilização, armário em aço, materiais e equipamentos de uso profissional adequados para prática dos alunos.

Para os Laboratórios Saúde Bucal há professores com habilitação específica que atuam como Suporte Técnico com a função de subsidiar as ações práticas nestes espaços.

- Laboratório de Prótese Dentária:

Sala com 32,34 m², equipado com mobília, materiais e equipamentos pertinentes ao trabalho, como suporte para motores, luminárias, além de equipamentos e insumos necessários para a prática

- Laboratório de Estética:

Para este laboratório, foi adaptada uma sala de aula com 43,22 m², espelhos, quadro de giz, treze macas para estética, uma cadeira de massagem, mesas de manipulação, carrinho de apoio, dois armários com portas, além dos equipamentos e produtos de manipulação pertinentes ao laboratório, possui uma bancada em granito com duas cubas e torneiras. Em uma pequena sala anexa com 7,56m², ficam organizados em armários e prateleiras os equipamentos e materiais de consumo para as atividades práticas pertinentes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.771.886-9

- Laboratório de Informática:

A instituição possui dois Laboratórios de Informática.

Um deles funciona em uma sala com 50,34 m², vinte e seis computadores de mesa para alunos, um computador para uso do professor, KIT EDUCATRON (composto com um pedestal, teclado, câmera e um mini computador), Data Show, tela de projeção, cinco netbooks e ar-condicionado. O espaço é bem iluminado, possui mobília adequada para as atividades ali desenvolvidas e atende à demanda de aluno das turmas.

O outro funciona em uma sala também de 50,34 m², trinta e quatro netbooks dispostos em conjunto de carteiras e cadeiras já organizadas para atender os alunos, mesa e cadeira para o professor e ar-condicionado. Neste espaço também fica um armário onde estão armazenados alguns materiais do antigo laboratório de Matemática. O espaço é bem iluminado e suficiente para o atendimento de uma turma.[...]

- Acessibilidade:

O Colégio possui rampas que garantem o acesso a todos os ambientes do colégio e os banheiros também foram adaptados.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

Justificativa para implantação do curso:

O Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto EFMP, localizado na cidade de Paranaíba — PR, vem por meio deste apresentar a justificativa para a abertura do Curso Técnico em Farmácia Subsequente, no período noturno, considerando as demandas locais e regionais, bem como as condições já existentes em nossa instituição.

É importante destacar que nossa instituição já oferta o Curso Técnico em Farmácia Integrado ao Ensino Médio no período matutino, o que garante que dispomos de toda a estrutura física, laboratorial, pedagógica e corpo docente necessários para atender com qualidade a formação subsequente. Dessa forma, a implantação do curso no período noturno subsequente será plenamente viável, sem necessidade de grandes investimentos adicionais.

Cabe ressaltar que o Curso Técnico em Farmácia Subsequente já existiu em Paranaíba, anteriormente ofertado pelo Colégio Enira, e era uma formação de grande procura por parte da comunidade local e regional. Entretanto, com o fechamento desse curso, criou-se uma lacuna significativa, uma vez que não há, atualmente, nenhuma instituição em nossa cidade ofertando essa modalidade de formação para alunos que já concluíram o ensino médio.

A necessidade de profissionais na área é evidente. Somente em Paranaíba existem aproximadamente 70 farmácias, sem contar as inúmeras farmácias e drogarias espalhadas pelos municípios da região, que representam uma rede ampla de empregabilidade. É comum que gestores e proprietários dessas unidades manifestem a dificuldade em encontrar técnicos em farmácia qualificados, reforçando a importância e urgência de retomarmos a oferta desse curso em nossa cidade.

A abertura do Curso Técnico em Farmácia Subsequente — Noturno permitirá:

- Ampliar as oportunidades de formação profissional para jovens e adultos que já concluíram o ensino médio e buscam inserção rápida no mercado de trabalho;
- Atender a uma demanda histórica e comprovada de procura, já que o curso no passado contava com grande número de interessados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.771.886-9

- Fortalecer a rede de saúde local e regional, disponibilizando mão de obra qualificada em um setor que é essencial e que cresce constantemente;
- Consolidar o Colégio Estadual Professor Bento Munhoz EFMP, como referência regional em educação técnica profissional, especialmente na área da saúde, suprimindo uma carência de formação técnica existente em Paranavaí e região.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Farmácia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente

Carga Horária Total: 1.344 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira no período noturno

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 35 estudantes por turma.

Período de Integralização do Curso: mínimo 04 (quatro) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

Técnico em Farmácia será habilitado para:

- Atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições de medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico casos específicos.
- Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico.
- Auxiliar na produção e controle de logística de produtos em indústrias farmacêuticas e afins.
- Executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e entrega de produtos farmacêuticos e correlatos.
- Identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas.
- Participar da rotina de testes em laboratórios de pesquisa vinculados a universidades, faculdades, institutos de pesquisa e indústrias farmacêuticas.
- Realizar o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas.
- Realizar operações farmacotécnicas, manipulação de formas farmacêuticas (alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas, cosméticas e afins).
- Realizar testes de controle de qualidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.771.886-9

Certificação de Conclusão de Curso


Certificados: Não haverá certificados no Curso Técnico em Farmácia, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Farmácia conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Farmácia.

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pela diretora.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS							
NÚCLEO: PARANAVAI							
MUNICÍPIO: PARANAVAI							
CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA							
FORMA: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir de: primeiro semestre de 2026		
TURNO: NOITE				CÓDIGO: 1234		Carga Horária: 1344 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado	
ORGANIZAÇÃO							
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES				HORAS
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1	4288	BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE	48	48	0	0	96
2	4289	BASES DA QUÍMICA	48	48	0	0	96
3	4290	BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32	0	0	64
4	4291	DISPENSACÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS	32	32	32	32	128
5	5319	FARMÁCIA HOSPITALAR	0	0	48	48	96
6	4293	FARMACOLOGIA E FARMACOCINÉTICA APLICADA	48	48	48	48	192
7	4294	FARMACOTÉCNICA	48	48	48	48	192
8	4295	FUNDAMENTOS DE FARMÁCIA	32	32	0	0	64
9	3162	FUNDAMENTOS DE PATOLOGIA	0	0	32	32	64
10	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	0	0	32	0	32
11	5320	HOMEOPATIA E FITOTERAPIA	0	0	32	32	64
12	4296	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICA	48	48	0	0	96
13	4297	ORGANIZAÇÃO EM FARMÁCIA	0	0	32	32	64
14	4298	PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE	0	0	32	32	64
15	3511	TOXICOLOGIA	0	0	0	32	32
TOTAL			336	336	336	336	1344
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					48	48	96


Sandra Tais Gomes Ferreira
Diretora - RG: 6.208.509-6
Dac: 2750/2021 - DDF 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.771.886-9

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade expirou em 04/04/2026 e Licença Sanitária é válida por prazo indeterminado, segundo Decreto Municipal nº 22.786/2021.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaíba, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 1485/2026, de 30/03/2026. De: 22/09/2026 a 21/09/2036.	Pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.771.886-9

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanatra
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep.